



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que:

1. Estarão abertas, no período compreendido entre **24 a 31 de março de 2017**, as inscrições para MONITORIA da disciplina de BIOQUÍMICA.
2. De conformidade com a necessidade da disciplina de bioquímica dos cursos da área da saúde (Nutrição Educação Física, Fisioterapia e Enfermagem), levantadas pela Coordenação do Curso de Nutrição e referendadas pela Pró-reitoria Acadêmica, ficam alocadas **01 (uma) vaga** para monitoria da disciplina de bioquímica.
3. Estarão aptos a participar do processo seletivo os alunos que, ao cursarem a disciplina de bioquímica (item 2 deste EDITAL) tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete), e que não tenham tido reprovação anterior na mesma;
4. Na inscrição, que será efetuada na Central de Atendimento ao aluno deste Centro Universitário, no horário das 08h às 21 horas, os candidatos deverão:
 - apresentar histórico escolar atualizado.
 - preencher o termo de compromisso de disponibilidade para exercício da atividade de monitoria;
5. O candidato aprovado deverá exercer as atividades de monitoria em regime de 20 (vinte) horas semanais, em horários não conflitantes com os deveres e tarefas discentes;
6. O processo seletivo constará de prova escrita, entrevista e análise do histórico escolar. Realizar-se-á no período de **03 a 07 de abril de 2017**. No dia **03 às 14:00 horas**, será aplicada a **prova escrita**.
7. Após publicação do resultado da prova escrita, os candidatos aprovados serão submetidos à **entrevista** com o professor da disciplina e coordenador do curso, **no dia 05 de abril em horários** agendados após o resultado da prova escrita.
8. Os pesos serão assim distribuídos: prova escrita (peso 7,0), entrevista (peso 1,5) e análise do histórico (peso 1,5).
9. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo, de acordo com o que consta em Resolução específica do UNI-RN;
10. Os candidatos serão classificados para as vagas estabelecidas no item 2 deste EDITAL, na ordem decrescente do resultado final;
11. O período de exercício da Monitoria é de um semestre letivo, podendo ser renovado por mais um semestre letivo.
12. O monitor fará jus, no exercício da Monitoria, a:
 - redução de 30% (trinta por cento) na mensalidade do Curso;
 - desconto em taxas de eventos realizados pelo UNI-RN;
 - ampliação do prazo de permanência com o acervo da Biblioteca;
 - certificado de Monitoria ao término do período;
13. O voluntário fará jus, no exercício da Monitoria, a:
 - desconto em taxas de eventos realizados pelo UNI-RN;
 - ampliação do prazo de permanência com o acervo da Biblioteca;
 - certificado de Monitoria ao término do período;
14. O processo seletivo será regido pelo disposto em Resolução específica do UNI-RN e os casos omissos decididos pela Pró-reitoria Acadêmica e pelo Reitor deste Centro Universitário.

Natal (RN), 22 de março de 2017.


DALADIER PESSOA CUNHA LIMA
REITOR DO UNI-RN